



# MUNICÍPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP : 36.470-000

## LEI 1142/2022.

### AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A FACULDADE DE MEDICINA DE BARBACENA FAME– FUNJOBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Senhora de Oliveira, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Faculdade de Medicina de Barbacena – FAME - FUNJOBE, conforme termo anexo, o qual fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º O prazo de vigência do presente termo será de 24 (vinte e quatro meses).

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder 1 (uma) bolsa a cada acadêmico de medicina contratado nos termos do presente convênio no valor mensal correspondente a 1 (um) salário mínimo vigente ao tempo do pagamento.

Art. 4º O Município deverá fornecer moradia e alimentação ao acadêmico de medicina contratado nos termos do presente convênio.

Art. 5º As despesas autorizadas por esta Lei serão suportadas por dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Senhora de Oliveira, 02 de maio de 2022.

José Aureliano da Silva  
Prefeito Municipal